



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.477 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Ncz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados novos) para atender ao pagamento de débitos previdenciários, referente ao parcelamento de Dívida para com o IAPAS em atraso, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824922.41.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Ncz\$ 75.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10573161.20.4110 - Obras e Instalações Ncz\$ 75.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 de ABRIL DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 205, de 30/04/89.